



MARINHA DO BRASIL  
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Número da DFD: 2026-34  
Setor solicitante: Centro de Atenção Diária  
Responsável pela demanda: CC(S) Viviane Guida Gaspar Perdido Santos  
E-mail: silva.walace@marinha.mil.br  
Telefone: (21) 3312-4914

Objeto da futura Contratação: Dispensa de Licitação para o fornecimento, instalação e calibração trimestral, no período de um ano, do diluidor de químicos (cloro), semelhante ao Tron Totamix (Altura: 21cm, comprimento: 15 cm e largura 5,5 cm).

Valor Estimado: R\$ 6.437,06 (Seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos)  
\*O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

Objeto:  Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente

Forma de Contratação sugerida:  Licitação Tradicional (Elaboração Interna) - Art. 28 da Lei 14.133/21  
 Licitação Tradicional (Participação) - Art. 28 da Lei 14.133/21  
 Licitação Tradicional (Adesão) - Art. 28 da Lei 14.133/21  
 Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21  
 Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21  
 Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21

Modalidades de Licitação Tradicional:  Pregão  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão  
 Diálogo Competitivo  
 Não se aplica

Formalização do Procedimento:  Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21  
 Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21  
 Procedimento de Manifestação de Interesse (Chamamento Público) - Art. 78, III da Lei 14.133/21  
 Sistema de Registro de Preços - SRP (Elaboração Interna) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023  
 Sistema de Registro de Preços - SRP (Participação) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023  
 Sistema de Registro de Preços - SRP (Adesão) - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023  
 Dispensa Eletrônica (Com disputa) - Art. 75 da Lei 14.133/21  
 Dispensa Eletrônica (Sem disputa / Contratação direta) - Art. 75 da Lei 14.133/21  
 Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21  
 TJIL - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a calibração de diluidor de químicos, pelo período de 01 (um) ano, bem como a aquisição de 01 (um) diluidor, em razão da necessidade de garantir a adequada execução dos procedimentos que envolvem a diluição e a utilização de produtos químicos no âmbito das atividades desenvolvidas. A calibração periódica do equipamento é imprescindível para assegurar a exatidão das dosagens aplicadas, evitando desperdícios, falhas operacionais e eventuais riscos à segurança dos usuários e ao meio ambiente. Ademais, a prestação desse serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade técnica, tendo em vista a realização de verificações, ajustes e acompanhamento preventivo do funcionamento do equipamento, de modo a mantê-lo em condições regulares de uso durante todo o período contratado. A aquisição do diluidor, por sua vez, revela-se necessária para garantir maior precisão, padronização e eficiência no preparo das soluções químicas, contribuindo para o melhor aproveitamento dos insumos, para a redução de perdas e para a melhoria dos processos operacionais. Assim, a presente demanda visa atender ao interesse da Administração no que se refere à segurança, à continuidade do serviço, à economicidade e à observância das condições técnicas necessárias ao adequado desempenho das atividades.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispensa de licitação para o fornecimento, instalação e calibração trimestral, no período de um ano, do diluidor de químicos (cloro), semelhante ao Tron Totalmix (Altura: 21cm, comprimento: 15 cm, largura 5,5 cm)	1	R\$ 6.437,06	R\$ 6.437,06
TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.437,06

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço

A partir da emissão da Nota de Empenho.

4. Créditos Orçamentários

4.1 - Valor estimado da contratação: R\$ 6.437,06 (Seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.1.1 - Valor estimado de investimento: R\$ 6.437,06 (Seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 - Plano Orçamentário: Sub-Item:

( )	339030	Material de consumo
( x )	339039	Prestação de serviço
( )	449052	Material permanente

Natureza de despesa (ND)

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscal do contrato nos casos de prestação de serviço

*Viviane Guida*  
Viviane Guida Gaspar Perdido Santos  
Capitão de corveta (S)

Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

NO EMPHO,

*Ana Paula Bezerra Berçoth*  
JT (RM2-5) Raquel Nascimento

Ana Paula Bezerra Berçoth  
Primeiro Sargento (RB)

Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Disponibilidade de recurso orçamentário / viabilidade do processo licitatório

Favorável

16.06.2016

Favorável

Não favorável

Não favorável

*Ricardo Bernardes da Cunha*  
Ricardo Bernardes da Cunha  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Encarregado da Divisão de Intendência

*Ulisses de Oliveira Machado*  
Ulisses de Oliveira Machado  
Terceiro-Sargento (CL)  
Gerente de Crédito

7. Autorização para a abertura do processo licitatório

Autorizo

Não Autorizo

16, 06, 2016

*Leonhard Christian Rossetti Obrecht*

LEONHARD CHRISTIAN RÖSSETTI OBRECHT  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas